

# 1. Documento: 1826-2023-49

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 1826/2023

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Data de Entrada:** 17/01/2023

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** OLAVOD

**Data de Inclusão:** 22/03/2023 09:19

**Descrição:** Contratação de prestação de serviço disponibilizado pelo Banco do Brasil, para utilização do sistema Licitações-e

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 1826-2023-49

**Nome:** e-PAD 1.826 -2023- DG - inexigibilidade - Banco do Brasil SA - licitações e - .docx - Documentos Google (1).pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 28/02/2023 12:15

**Descrição:** Decisão\_DG

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	28/02/2023 12:15

---

**Documento Gerado em 20/03/2024 06:15:38**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 1826/2023.  
**Ref.:** Despacho n. DADM/43/2023.  
**Assunto:** Contratação direta do *Banco do Brasil S/A* para acesso ao sistema eletrônico "Licitações-e". Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93. **Autorização e encaminhamento ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/43/2023 - doc. n. 1826-2023-26), o informe de adequação de despesa (doc. n. 1826-2023-44) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta do *Banco do Brasil S/A*, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, visando à disponibilização do acesso ao sistema eletrônico denominado "Licitações-e", pelo valor total anual estimado de **R\$ 5.117,45 (cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (versão final - doc. n. 1826-2023-41).

À consideração do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE  
VALADARES  
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE  
VALADARES VIEGAS:30831992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS  
Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do  
Trabalho da 3 Regiao - TRT3, ou=Servidor,  
cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES  
VIEGAS:30831992  
Dados: 2023.02.27 18:38:22 -03'00'

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral